

Matrícula

**96.869**

Ficha

**01**

de São Paulo

CNS-CNJ 11.357-1

São Paulo, 18 de agosto de 2016

**IMÓVEL:** Apartamento n. 315, localizado no 3.º pavimento do CONDOMÍNIO SP NEW HOME, situado na rua dos Timbiras, n. 395, esquina da avenida Ipiranga, no 5.º Subdistrito - Santa Efigênia, com a área privativa de 36,000m<sup>2</sup>, a área comum de 35,983m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 1 vaga de garagem, individual e indeterminada, localizada na garagem coletiva do condomínio, perfazendo a área total de 71,983m<sup>2</sup>, correspondendo a um coeficiente de proporcionalidade no todo do terreno de 0,43661%.

**CONTRIBUINTE:** 008.092.0120-8 (área maior).

**PROPRIETÁRIA:** ESSER MABRUK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ 14.355.449/0001-87, com sede nesta Capital, na rua Haddock Lobo, n. 1.307, 14.º andar, Jardins.

**REGISTRO ANTERIOR:** R. 01 de 04/03/2013 e R. 09 de 18/08/2016 (instituição e especificação de condomínio), ambos da matrícula n. 90.394, deste Registro de Imóveis.

  
CASSIA APARECIDA SÉRVULO FRANÇA SOUSA  
Escrevente Substituta

Av. 01 / 96.869 *remissão*

Em 18 de agosto de 2016 - Prot. 298.147 (12/07/2016)

Conforme R. 05 da matrícula n. 90.394, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os outros 243 apartamentos do Condomínio SP New Home, encontra-se hipotecado ao **BANCO SAFRA S/A**, CNPJ 58.160.789/0001-28, com sede nesta Capital, na avenida Paulista, n. 2.100, nos termos da cédula de crédito bancário n. 000.335-2, emitida aos 29 de novembro de 2013, aditada aos 20 de janeiro de 2014 e aos 17 de fevereiro de 2014, para garantia da dívida de R\$ 23.000.000,00, que será paga no prazo de 6 meses, em prestações mensais, vencendo-se a primeira em 04/12/2016. Data do término da carência e apuração da dívida: 04/11/2016. Juros: às taxas nominal de 9,2937% ao ano e efetivas de 0,8083% ao mês e 9,70% ao ano, acrescido da taxa referencial ao ano.

  
CASSIA APARECIDA SÉRVULO FRANÇA SOUSA  
Escrevente Substituta

(continua no verso)

Matrícula

96.869

Ficha

01

Verso

Av. 02 / 96.869 *averbação premonitória*

Em 22 de março de 2018 - Prot. 314.427 (13/03/2018)

Atendendo ao requerimento datado de 05 de março de 2018 e pela certidão expedida aos 16 de agosto de 2017, pelo Juízo de Direito da 42ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, procedo à presente averbação para constar que foi distribuída no dia 13/07/2017 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob n. 1066733-29.2017.8.26.0100, à 42ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, em que são partes: **BANCO SAFRA S/A**, CNPJ 58.160.789/0001-28, exequente, e: 1) **ESSER MABRUK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ 14.355.449/0001-87; 2) **ALAIN KORALL HORN**, CPF 022.758.048-62; 3) **MONICA EHRlich HORN**, CPF 297.584.518-98; 4) **JOE HORN**, CPF 006.492.528-53; 5) **ESSER HOLDING LTDA.**, CNPJ 09.721.814/0001-90; 6) **TOWER IMOBILIÁRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, CNPJ 00.418.548/0001-56; 7) **HOSAL COMÉRCIO IMOBILIÁRIO LTDA.**, CNPJ 53.292.082/0001-51; e 8) **JRM PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ 26.769.084/0001-16, executados, cujo valor da causa é R\$ 340.785,06.

  
TAIRINE LIMA PEREIRA SANTOS  
Escrevente Autorizada

Av. 03 / 96.869 *averbação premonitória*

Em 22 de março de 2018 - Prot. 314.428 (13/03/2018)

Atendendo ao requerimento datado de 05 de março de 2018 e pela certidão expedida aos 08 de agosto de 2017, pelo Juízo de Direito da 18ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, procedo à presente averbação para constar que foi distribuída no dia 07/06/2017 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob n. 1053052-89.2017.8.26.0100, à 18ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, em que são partes: **BANCO SAFRA S/A**, CNPJ 58.160.789/0001-28, exequente, e: 1) **ESSER MABRUK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ 14.355.449/0001-87; 2) **ALAIN KORALL HORN**, CPF 022.758.048-62; e 3) **RAPHAEL KORALL HORN**, CPF 022.758.028-19, executados, cujo valor da causa é R\$ 18.242.543,18.

  
TAIRINE LIMA PEREIRA SANTOS  
Escrevente Autorizada

(continua na ficha 02)

Matrícula

96.869

Ficha

02

São Paulo,

18 de outubro de 2019

Av. 04 / 96.869 *cancelamento da remissão*  
Em 18 de outubro de 2019 - Prot. 330.108 (15/07/2019)  
Selo n. 113571331EV000148116OD19L

Pela escritura de 29 de maio de 2019, lavrada pelo 27.º Tabelião de Notas desta Capital, no livro n. 2.476, folhas n. 243/257, procedo à presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi desligado da hipoteca registrada sob n. 05 na matrícula n. 90.394, conforme Av. 118, feita hoje, na referida matrícula, ficando, em consequência, cancelada a remissão objeto da Av. 01 da presente.

VIVIAN GRANDISOLLI ARAKELIAN  
Escrevente Substituta

Av. 05 / 96.869 *alteração do cadastro municipal*  
Em 18 de outubro de 2019 - Prot. 330.108 (15/07/2019)  
Selo n. 113571331RG000148117QX190

Pela mesma escritura mencionada na Av. 04 e certidão de dados cadastrais do imóvel - IPTU 2019, expedida aos 24/06/2019, pela Prefeitura do Município de São Paulo, procedo à presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula passou a ser cadastrado sob o n. do contribuinte: **008.092.0389-8**.

VIVIAN GRANDISOLLI ARAKELIAN  
Escrevente Substituta

R. 06 / 96.869 *dação em pagamento*  
Em 18 de outubro de 2019 - Prot. 330.108 (15/07/2019)  
Selo n. 113571321MJ000148118IR19R

Pela mesma escritura mencionada na Av. 04, a proprietária, **ESSER MABRUK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, transmitiu, a título de dação em pagamento, a **BANCO SAFRA S/A**, CNPJ 58.160.789/0001-28, com sede nesta Capital, na avenida Paulista, n. 2.100, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 288.000,00. Valor venal de referência: R\$ 292.006,00. O presente registro está sendo feito em obediência à r. Sentença proferida aos 05/09/2019, pela M. Juíza de Direito da 1ª. Vara de Registros Públicos, Dra. Tânia Mara Ahualli, transitada em julgado aos

(continua no verso)

Matrícula

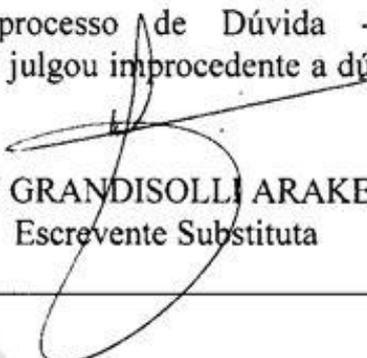
96.869

Ficha

02

verso

02/10/2019, nos autos do processo de Dúvida - Registro de Imóveis n. 1072762-27.2019.8.26.0100, que julgou improcedente a dúvida, determinando o registro do título.

  
VIVIAN GRANDISOLLI ARAKELIAN  
Escrevente Substituta

---